

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

PROJETO DE LEI N° 2.800, DE 2011

Concede benefícios fiscais de tributos federais às empresas que se instalarem em municípios com baixo IDH.

EMENDA MODIFICATIVA N° ____

Dê-se ao art. 5º do PL 2.800, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 5º Os benefícios fiscais previstos nesta lei vigorarão até o último dia do quinto ano subseqüente ao da data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em ____ de ____ de 2012.

Deputado GUILHERME CAMPOS